



DECRETO Nº 192/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Emenda: Dispõe sobre nomeação de comissão responsável pelo FÓRUM MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BUERAREMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO:** 1) a necessidade de fortalecer as políticas públicas para promoção dos direitos sociais; 2) a importância da articulação entre diferentes setores da administração pública para a implementação de ações efetivas e integradas.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear Comissão para o FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUADRIÊNIO 2025-2029 e da outras providências.

- I. Zilnai Souza Freitas Ramos – Secretaria Municipal de Educação;
- II. Simone do Nascimento Pereira – Suplete Secretaria Muicipal de Educação
- III. Adriana Peixoto Silva – Secretaria Municipal de Saúde;
- IV. Maria Ângela Coelho da Silva – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- V. Isaac José dos Santos Neto – Secretário Municipal de Administração;
- VI. Mateus Silva Paraguai – Secretário Municipal de Finanças/Fazenda;
- VII. Wagner Sobrinho dos Santos – Secretário Municipal de Infraestrutura;
- VIII. Jorge Pereira Moura - Secretário Municipal de Agricultura;
- IX. Luana Corrêa Santos – Tesouraria;
- X. Willy Santos Barbosa – Representante da Secretaria de Administração;
- XI. Camila Maria Oliveira Souza – Suplente Secretaria de Administração;
- XII. Thaysa Laleska de Araujo – Representante Secretaria de Assistência Social;



- XIII. Stefany Rhitielly da Silva Dias – Suplente Secretaria de Assistência Social;
- XIV. Dayse Borges - Representante Secretaria de Saúde;
- XV. Marcos Vinícius dos Santos – Representante do Conselho Tutelar;
- XVI. Sande Thais de Goes Santos – Suplente do Conselho Tutelar;
- XVII. Rivanildo da Silva Lino – Representante Sindicato dos profissionais da Educação de Buerarema;
- XVIII. Railda Oliveira do Nascimento – Suplente Sindicato dos profissionais da Educação de Buerarema;
- XIX. Carlito da Silva Lino – Sindicato dos Trabalhadores rurais;
- XX. Joana Maria da Silva Santa Fé – Representante Clube da Melhor Idade;
- XXI. Maria Ivanilde dos Santos Ramos – Suplente Clube da Melhor Idade;
- XXII. Laís Pereira Santos – Representante Casa da Criança Padre José Carlos;
- XXIII. Jeane Maria da Silva – Suplente Casa da Criança Padre José Carlos;
- XXIV. Patrícia dos Santos Pereira – Conselho Municipal de Educação de Buerarema;
- XXV. Rosileide Barbosa da Cruz Nascimento – Suplente Conselho Municipal de Educação de Buerarema;
- XXVI. Marisa dos Santos Barbosa – Associação dos Agricultores PA Itararé;
- XXVII. Sidney Oliveira de Souza – Suplente Associação dos Agricultores PA Itararé;
- XXVIII. Luciano Alves Lacerda – Representante Loja Maçônica Romã do Progresso;
- XXIX. Edvaldo Vieira de Melo Júnior – Suplente da Loja Maçônica Romã do Progresso;
- XXX. Joeldson Santos Pereira – Associação Cultural Afro Brasileiro de Buerarema
- XXXI. Admilson Souza Reis – Representante da Associação Cultural de Capoeira
- XXXII. Simone de Andrade Santos Lins – Representante Associação Católica
- XXXIII. Joabson Silva de Jesus – Representante do Poder Legislativo
- XXXIV. José Raimundo de Souza Barbosa – Suplente do Poder Legislativo
- XXXV. Sayonara Ávila de Carvalho – Representante do Rotary Clube
- XXXVI. Sueli Alves Cardoso – Suplente do Rotary Clube
- XXXVII. Lucas Mendes Nascimento – Representante da Associação de pastores de Buerarema

Art. 2º - São atribuições do Fórum.

- I. **Elaborar diretrizes e estratégias para a promoção das políticas públicas no município**





- II. Propor e acompanhar políticas públicas da Educação que promovem a igualdade de oportunidades.
- III. Congregar representantes de órgãos públicos da Educação e entidades privadas com interesse nas áreas de atuação da Educação Municipal.
- IV. Promover reuniões de estudos das informações que forem sistematizadas pela equipe técnica das áreas envolvidas;
- V. Promover debates para então, emitir pareceres e relatórios sobre as metas contidas ou alcançadas na Política apresentada;
- VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII. Articular entre as políticas públicas municipais, especialmente na área da educação.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 30 de outubro de 2025.


GERIVALDO SOUZA FREITAS
Prefeito